

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 70ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FÁBIO CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR. MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Decúlcio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Carlos Alberto Cezar Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Anderson Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Gualter Godinho e Julio de Sá Bierrenbach.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.052-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. PACIENTE: PAULO DE ALMEIDA TAVARES, Ten. Cel. do Ex., condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 223 do EPM, por Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria do 3º CJM, de 27 de agosto de 1981, pede a concessão da ordem para anular em liberdade. IMPETRANTE: Dr. Walter Sobim Neto. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS foi a ordem denegada.

32.041-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. PACIENTE: ALFREDO JORGE FARIA DE FIGUEIREDO, Condeito, pede a concessão da ordem para anular Termo de Insubmissão. IMPETRANTE: Gen. 3da. Hermanno Lomba Santoro - Diretor do Instituto Militar de Engenharia. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acompanhou o voto do Ministro Relator no sentido de indeferir liminarmente o pedido. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e JOSÉ FRAGOMENI consideravam o pedido prejudicado. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO não tomava conhecimento do pedido.

32.050-4-Minas Gerais. Relator Ministro José Fragomeni. PACIENTE: SÉRGIO DANILO NEDEL, civil, respondendo processo na Auditoria da 4ª CJM, pede a concessão da ordem para retornar à Penitenciária Central do Estado do Paraná. IMPETRANTE: O Paciente. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal julgou prejudicado o pedido.

EMBARGOS

42.873-0-Minas Gerais. Relator Ministro José Fragomeni. Provisório Ministro Ruy de Lima Pessoa. EMBARGANTE: O EXMO SR. DR. PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 08.05.1981, que absolvia o civil DAVID MAXIMILIANO DE SOUZA, do crime previsto no art. 43 da Lei nº 6.620/70. Advogados: Drs. Idilbal Piveta e José Machado de Souza. - Usaram da palavra o Dr. Procurador Geral da JM e Advogado Dr. José Machado de Souza. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA). Após o voto da Turma o Ministro SAMPAIO FERNANDES pediu vista do processo.

(Cont da Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

HABEAS-CORPUS

32.053-9-Amazonas. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. PACIENTE: DEOCLECIO JOSÉ DA SILVA, civil, condenado por sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM a três anos de reclusão, incurso no art. 254 c/c o art. 58, do CPN, pede a concessão da ordem para a redução da pena, ou a anulação da decisão do CPJ, de 09 de junho de 1981. IMPETANTE: Dr. Armando de Oliveira Freitas. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou a ordem, por falta de amparo legal. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JORGE ALBERTO POMEIRO) (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

APELAÇÕES

43.122-7-Brasília. DF. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jorge Alberto Pomeiro. APELANTE: JUAREZ MARQUES DA COSTA, Sd. Ex., condenado a dois meses e quinze dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c os artigos 72, incisos I, II e III, letra "b", e 189, inciso I, tudo do CPN. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 17 de junho de 1981. Advogado: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao apelo da defesa e confirmada a sentença apelada.

43.069-7-Bahia. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 182, inciso I, c/c o artigo 187 do CPN, sendo fixada a pena base em seis meses e diminuída a mesma de um terço, de acordo com o artigo 189, inciso I, parte final, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 28 de abril de 1981. Advogado: Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da defesa no sentido de anular o processo; POR MAIORIA sem renovação. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES votou pela anulação com renovação. Decidiu, ainda, o Tribunal, remeter peças do processo ao Ministro da Marinha para conhecimento.

43.088-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS SETUBAL, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPN, sendo fixada a pena base em nove meses, e diminuída a mesma de um terço, de acordo com o parágrafo único do artigo 48 e de mais um terço, com base no artigo 189, inciso I, tudo do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 07 de julho de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Sabeia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença apelada.

(Cont da Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

APELAÇÕES

- 43.103-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Depolônio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ DA ROSA SALLES, Sd. Ex., condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os artigos 72, incisos I, II e III, letra "e", 189, inciso I, 69, parágrafo 2º e 76, tudo do CPP. APELA: A Sentença do Conselho de Justiça do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, de 08 de julho de 1981. Advogado: Dr. Airton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE e preliminarmente, o Tribunal anulou o processo, com renovação, a partir do interrogatório do réu inclusive.
- 43.073-5-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: SANTO GONFRE SOARES, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPP, sendo fixada a pena base em nove meses e diminuída a mesma de três meses, de acordo com o artigo 72, inciso I, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado "Grupo Mallet", de 12 de junho de 1981. Advogado: Dr. W. Jobim Neto. - POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao apelo da defesa e confirmada a Sentença apelada.
- 43.082-4-Brasília, DF. Relator Ministro José Fragomoni. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: GASPAR BERNARDINO FREIRE, Sd. Ex., condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPP, sendo fixada a pena base em doze meses e diminuída a mesma de quatro meses, de acordo com o artigo 72, inciso I, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 30 de junho de 1981. Advogado: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para 7 meses de detenção, convertida em prisão, na forma do art. 59, computado o tempo da prisão provisória.
- 43.091-3-Ceará. Relator Ministro Reynaldo Nello de Almeida. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Tallas. APELANTE: EDSON GOMES SOBREIRA, Sd. Ex., condenado a três meses de impedimento, incurso no artigo 183 do CPP, sendo fixada a pena base em cinco meses e diminuída a mesma de dois meses, de acordo com o art 72, inciso II, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia de Campanha, de 22 de junho de 1981. Advogado: Dr. Antonio Jurandy Porto Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal manteve a condenação do réu à pena de três meses, como incurso no art. 183 e deu provimento parcial ao apelo para considerar que a pena já foi cumprida, vez que deverá ser computado o prazo de três meses e vinte dias da prisão provisória.
- 42.990-7-Brasília, DF. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JOSÉ ILÍDIO BARBOSA DE FREITAS, Sd. Ex., condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o

(Cont da Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

artigo 72, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 16º Batalhão Logístico, de 16 de março de 1981. Advogado: Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo de defesa e confirmou a sentença apelada.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.239-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. REQUERENTES: CLÁUDIO CARDOZO DE CAMPOS, RICARDO LESSA RODRIGUES e PEDRO DE JAMARCO, civis. REQUERIDO: O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CCM, de 24 de junho de 1981, indeferitório do pedido de anulação da ordem que determinou fosse suspensa a circulação do Jornal "Hora do Povo". Advogado: Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal conheceu do pedido e não o acolheu, por falta de amparo legal. O MINISTRO SAMPAIO FERREIRAS e JACY GUIMARÃES PINHEIRO não tomaram conhecimento.

APELAÇÕES

43.083-2-Pernambuco. Relator Ministro Antonio Geraldo Paixoto. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: FERNANDO ANTÔNIO BARRETO COSTA, Sd. Ex., condenado a um mês de impedimento, incurso no art. 163 do CPM, sendo fixada a pena base em três meses e diminuída a mesma de dois meses, de acordo com o art. 2º do mesmo artigo. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Parque Regional de Manutenção/7, de 01 de julho de 1981. Advogado: Dr. José Hércules Leite. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada.

43.011-5-Brasília. DF. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JORGE DA SILVA, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187, sendo fixada a pena base em nove meses e diminuída a mesma de cinco meses e doze dias, de acordo com o art. 71, incisos I, II e III, letra "a", porém, mantida a pena mínima do art. 187, face ao prescrito no art. 71, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, de 9 de abril de 1981. Advogado: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acompanhou o voto do Ministro Relator no sentido de ser mantida a condenação, corrigindo a pena que, é fixada em seis meses de detenção, convertida em prisão, como pena base, para essa que se torna definitiva pela ausência de agravantes e causas especiais de diminuição.

42.092-1-Rio Grande do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, de 23 de junho de 1981, que absolveu o Sd. Ex. MILTON

(Cont da Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

PEREIRA DOS SANTOS do crime previsto no artigo 187 do CPM. Advogado: Dr. Aírton Fernandes Rodrigues. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

No tempo destinado ao Expediente o Ministro Presidente submeteu à aprovação do Plenário, sendo aprovados, por unanimidade, os expedientes administrativos, concedendo férias ao Dr. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor Substituto da 3ª Auditoria da 2ª CJM, no período de 30/9 a 29/10/81, relativas a 1ª parcela do corrente ano e ao Dr OSWALDO LIMA RODRIGUES JUNIOR, Juiz-Auditor Substituto da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, no período de 19/10 a 17/12/81, relativas a 1ª e 2ª parcelas do corrente ano.

S. Exª deu conhecimento ao Plenário do expediente em que o Exmª Sr Ministro da Marinha agradece a homenagem prestada pelo Tribunal quando do falecimento do Alm. Esq. Newton Brage de Faria.

Ainda no Expediente, o Sr. Ministro Presidente submeteu a apreciação de seus pares o Plano de Correição apresentado para as Auditorias da 8ª e 12ª CJM, encaminhado ao Tribunal pelo Dr. Juiz-Corregedor tendo o Plenário, por maioria, aceito a proposta apresentada pelo Ministro Reynaldo Mello de Almeida, ou seja, que o Plano seja reapreciado com vistas às Auditorias da 3ª CJM. O Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro aprovou o Plano submetido à votação.

Face ao que se contém no Ato 5.418, através do disposto por seu Art 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de setembro corrente, consigna-se o mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

Número de Sessão: 10, todas de julgamento

Número de processos julgados: 79, a seguir especificados:

Apelações	49
Habeas-Corpus	11
Recursos Criminais	06
Correições Parciais	03
Desaforamentos	03
Embargos	02
Revisão Criminal	01
Relatório de Correição	01
Mandado de Segurança	01
Petição Administrativa	01
Representação para declaração de indignidade ...	01 - julgados ao transcurso de 38 horas e 45 minutos.

Foram ausentes: a 3 sessões, um Ministro em cada uma; a 1 sessão, quatro Ministros; e a 1 sessão, 2 Ministros.

Publica-se, a seguir, o resultado do processo julgado em Sessão Secreta no dia 21.9.81:

(Cont da Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

APelação

42.978-6-Rio da Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: RONALDO RANULPHO FERNANDES, Capitão de Fragata, condenado a seis anos de reclusão, incurso no art. 305, c/c o art. 80, tudo do CPPM, com o benefício de apelar em liberdade face o art. 527 do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CDM, de 11 de março de 1981. Advogados: Drs Tarôcio Ferreira Angelo e Celso Joaquim Oliveira de Sá Freire. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para dois anos e um mês, sem sursis. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO reduzia a pena para 2 anos, com sursis, tendo declarado que apresentará voto em separado. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SETEAS TELLES e CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO mantinham a pena, considerando como incurso no art 305 c/c o art 79. O MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA reduzia a pena para quatro anos e seis meses.

ENCERRAMENTO DA 70ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com as seguintes proposituras em mesa:

Apelação 42.968-9(GG/RA)-3a.Ex. proc. 7/80-1-Adv Nlga Maria Linares Castricato

Correição Parcial 1.241-1(ST)-Aud.Cor. (Autos findos 0702/31) e 3a.Ex. (IPM 28/81-7) (COM VISTA AO MIN. J. RICARDO BASSO)

Apelação 43.080-8(JB/GG)-2a./3a. proc. 505/81-5-Adv Celso Celidonio

Inquérito Administrativo 05-6(GG)-1a.Mar./Aud.Cor.

Apelação 43.090-5(SF/GG)-1a./3a. proc. 505/81-7-Adv Lúcia Helena de Brito Quiróz

Recurso Criminal 5.475-3(GG)-Aud/6a. IPM 05/81-3

Apelação 43.002-6(JF/GG)-Aud/6a. proc. 2/80-6-Adv Luiz H. Agle

Apelação 43.019-9(GG/JJ)-Aud/12a. proc. 024/80-3-Adv Raimundo Aleixo da Silva e Raymundo Piniz do Valle

Apelação 42.947-8(CR/GG)-Aud/8a. proc. 502/81-3-Adv Francisco C. de Vasconcelos

Apelação 43.005-9(JP/AR)-3a./2a. proc. 2/81-7-Adv Reinaldo S. Coelho

Recurso Criminal 5.478-0(DM)-1a.Ex. proc. 22/77-2-Adv Juarez Tavares

Embargos 42.873-0(JF/RP)-Aud/4a. proc. 13/80-1-Adv Idibel Piveta e José M. de Souza: (COM VISTA AO MIN. CAMILO FERNANDES)

Apelação 43.044-0(RP/JF)-2a.Mar. proc. 11/80-9-Adv Helio F. Machado e Alfredo A. Guarischl e Palma

Apelação 43.006-7(RP/RA)-Aud/10a. proc. 3/80-5-Adv Antonio J. P. Rosa

Apelação 43.053-9(JP/SF)-3a./3a. proc. 19/80-3-Adv Ailton F. Rodrigues e Enio João Ravanello Rossato

Apelação 42.994-8(JP/RA)-3a./2a. proc. 3/81-3-Adv Jorge Jorge Mathias

Apelação 42.975-1(JP/RMA)-1a.Mar. proc. 2/80-8-Adv José Hugo P. Ferreira

Apelação 43.087-3(JP/DN)-2a./3a. proc. 17/80-2-Adv Celso Celidonio

(Cont da Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

Recurso Criminal 5.456-9(CR)-1a./2a. proc. 1213/76-5 e 1202/76
Adv Paulo R. Godoy
Apelação 42.470-9(RP/SF)-Aud/8a. proc. 551/78-4-Adv Francisco
C. de Vasconcelos
Apelação 43.042-3(ST/AP)-3a./2a. proc. 18/80-2-Adv José Geral-
do de Pontes Fabri
Apelação 42.912-3(JR/JF)-2a./2a. proc. 18/80-4-Adv Paulo R. Go-
doy
Relatório de Correição 45-7(JR)-Aud.Cor.
Recurso Criminal 5.473-2(RP)-Aud/6a. proc. 04/62-3-Advs Suelly
J. Vieira e Nilson da Costa Miranda
Apelação 42.948-4(GG/CR)-Aud/4a. proc. 15/80-4-Advs Ana Maria
D. Cortez, Dalto V. Eiras e Ademir C. de Andrade
Apelação 43.094-6(GG/DS)-Aud/6a. proc. 01/81-8-Adv Milton Silva
Apelação 43.113-6(GG/RMA)-Aud/7a. proc. 02/81-2-Adv José H. Leite
Apelação 43.114-4(JP/JF)-3a./3a. proc. 4/81-4-Adv Airton F. Ro-
drigues
Correição Parcial 1.242-0(RP)-3a./2a. IPM 25/81-7
Apelação 43.084-0(DM/RP)-Aud/9a. proc. 512/81-7-Adv Estevam C.
Macedo
Apelação 43.119-7(RMA/RP)-2a.Ex. proc. 517/81-4-Adva Telma A.
Figueiredo
Apelação 43.052-2(JF/GG)-3a./3a. proc. 511/81-3-Adv W. Jobim Ne-
to
Apelação 43.031-0(JF/RP)-2a.Ex. proc. 514/81-5-Adva Telma Angé-
lica Figueiredo
Apelação 43.104-5(DS/JR)-Aud/7a. proc. 07/81-4-Advs Pedro Euri-
co de Barros e Silva e Heleno C. Fragoso (Julgamento marcado pa-
ra o dia 5.10.81)

b) aguardando decurso de prazo:

Apelação 43.070-0(DM/ST)-Aud/6a. proc. 07/79-4-Adv Luiz P. Agla
Apelação 43.003-4(CR/RP)-1a.Mar. proc. 3/80-8-Adv Zélio de Sou-
za Bitencourt
Apelação 43.096-4(DM/JR)-Aud/5a. proc. 502/81-7-Adv Amilton Pa-
dilha
Apelação 43.057-3(RMA/RP)-Aud/12a. proc. 508/81-3-Adv Benedito
J. P. Tavares
Apelação 43.085-9(SF/JP)-1a.Mar. proc. 043/80-0-Adv Guilherme
S. Santos
Apelação 43.108-1(SF/JP)-3a.Ex. proc. 511/81-0-Adv José Carlos
T. Hardman
Recurso Criminal 5.476-3(SF)-2a./2a. proc. 6/71-7
Apelação 43.109-0(JF/JR)-3a.Ex. proc. 514/81-9-Adv José Carlos
T. Hardman
Reclamação 68-4(JP)-Aud.12a.

c) aguardando publicação:

Representação 1.043-0(JP)
Recurso Criminal 5.482-6(RP)-3a./3a. proc. 545/79-0
Apelação 43.013-0(JP/JF)-Aud/4a. proc. 9/80-4-Adv Ana Maria D.
Cortez
Apelação 42.991-5(CR/RP)-1a.Mar. proc. 508/81-0-Adv Zélio P.
Bitencourt
Apelação 43.043-3(CR/JP)-1a./2a. proc. 513/81-5-Adva Tânia Per-
cinha Nascimento

-273-
(Cont de Ata da 70ª Sessão, em 30 de setembro de 1981)

Apelação 43.118-9(SF/ST)-1a.Ex. proc. 517/81-6-Adv Juarez Tava
rez

RECURSO CRIMINAL 5.480-0(ST)-2a.Mar. proc. 14/81-6.

